



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
001970 / 2020	15/04/2020	15:51 h
Requerente		
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN -		
Assunto		
Espécie: PROJETO DE LEI nº 59		
Mensagem nº 007/2020 - Dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.		

MENSAGEM Nº 007 DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R\$ 890.415.000,00 (oitocentos e noventa milhões, quatrocentos e quinze mil reais), em cumprimento ao disposto no artigo 165 §2 da Constituição Federal, na Lei Complementar 101/00 de Responsabilidade Fiscal e da Lei 4.320/64.

O projeto de Lei em questão foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim ao princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária advindas de Portarias do tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Esta lei servirá como base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício e deverá obedecer às disposições constantes dos **ANEXOS V e VI que farão parte integrante do PPA 2018-2021.**

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e lustres Pares à proposta das diretrizes a serem definidas para a elaboração do Orçamento 2021.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.


LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Fica estabelecido, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes dos ANEXOS nesta lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderão a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, em montante máximo equivalente ao limite de 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, a fim de atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Caso não haja a incidência dos Riscos indicados neste artigo, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º - Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, que abrange o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social, é composta pelos seguintes anexos:

I. Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – Valores Correntes – artigo 4º, § 1º, da LC 101/00 – Demonstrativo I;



ESTADO DE SÃO PAULO

II. Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – artigo 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00 – Demonstrativo II;

III. Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Valores a preços Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00 – Demonstrativo III;

IV. Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo IV;

V. Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo V;

VI. Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;

VII. Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;

VIII. Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VII;

IX. Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VIII;

X. Anexo de Riscos Fiscais - artigo 4º, § 3º, da LC 101/00- Demonstrativo I;

XI. Relação dos programas, projetos, atividades e operações especiais;

XII. Os programas, projetos, atividades e operações especiais da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, são os constantes dos ANEXOS V e VI, que acompanham esta lei;

Art. 6º - Até o dia 31/08/2020, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Finanças, deixará a disposição de todos os órgãos da Municipalidade, envolvendo também a Câmara Municipal, a estimativa da receita corrente líquida estabelecida com base no potencial de arrecadação previsto para o exercício de 2021.

§ 1º - Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 e desta Lei.

§ 2º - As programações elaboradas nos termos do **§ 1º** deste artigo deverão ser entregues na Secretaria de Finanças até o dia 31/07/2020 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental e;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 8º – Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e serem objeto de incorporação clara de seus custos.

Art. 9º – O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões na administração.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 10 – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 11 – As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2021, em conformidade com os anexos de Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2021 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2019.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a:

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;
- II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa afixada;
- III – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
- IV – Conceder á Órgãos Federais e Estaduais localizados no Município, de acordo com as disponibilidades financeiras, ajuda para atividades de sua manutenção mediante convênio ou qualquer outra forma de ajuste.



ESTADO DE SÃO PAULO

V – Firmar parcerias, mediante Convênio ou Contrato de Gestão com Entidades Filantrópicas ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos, voltadas para áreas do Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde.

§ 1º - Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a serviços da dívida;
- c) Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução orçamentaria anual até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro;

Art. 14 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

Parágrafo Único: Se verificando ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no ANEXO IX, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

- a) Limitação dos empenhos relativos aos investimentos;
- b) Limitação dos empenhos relativos ao custeio.

III – Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;



ESTADO DE SÃO PAULO

IV – Os Planos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e Parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive via internet, e ficará a disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até do dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 15 – Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da LC 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos processos de despesas com aquisição de bens ou prestação de serviços e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nos processos de despesas de execução de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e as Entidades da Administração Direta e Indireta, e serão elaborados obedecendo às classificações integrantes da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como as demais, até a presente data, pelo Tesouro Nacional.

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 05 de maio de 2000.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no *caput* deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do *caput* deste artigo.

§ 2º - A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A da Constituição Federal.



Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

- I – Atualização do mapa de valores do Município;
- II – Atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;
- II – Revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

Parágrafo Único: As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2020.

CAPÍTULO V

CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 20 – Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos, obedecendo aos aspectos legais e operacionais definidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo Único: Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

- I - comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- II – estar em condições satisfatória de funcionamento;
- III – ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

Art. 21 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as associações e entidades sem fins lucrativos que são organizadas pela sociedade civil, com o intuito de auxiliar o poder público em questões de cunho social, de interesse ou necessidade da sociedade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Na lei orçamentária anual, as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.



Art. 23 – A lei orçamentária anual deverá alocar preferencialmente recursos para o exercício de 2021, em projetos iniciados e não concluídos em 2020.

Art. 24 - Para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, deverão ser atendidos o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da LC 101/00.

Parágrafo Único: As autarquias, fundações e empresas somente receberão recursos do Tesouro Municipal mediante apresentação de justificativa circunstanciada e com autorização legislativa.

Art. 25 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2020, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 26 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2021, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

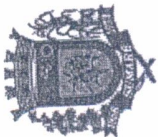

LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor		% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor		% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor		% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Corrente (a)	Constante			Corrente (b)	Constante			Corrente (c)	Constante		
Receita Total	890.415.000,00	890.415.000,00	0,000	0,00	914.634.288,00	914.634.288,00	0,000	0,00	946.646.488,08	946.646.488,08	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	766.812.101,55	766.812.101,55	0,000	0,00	787.669.390,71	787.669.390,71	0,000	0,00	815.237.819,39	815.237.819,39	0,000	0,00
Despesa Total	890.415.000,00	890.415.000,00	0,000	0,00	914.634.288,01	914.634.288,01	0,000	0,00	946.646.488,06	946.646.488,06	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	822.463.043,36	822.463.043,36	0,000	0,00	844.834.038,14	844.834.038,14	0,000	0,00	874.403.229,45	874.403.229,45	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(55.650.941,81)	(55.650.941,81)	0,000	0,00	(57.164.647,43)	(57.164.647,43)	0,000	0,00	(59.165.410,06)	(59.165.410,06)	0,000	0,00
Resultado Nominal	(5.000.000,00)	(5.000.000,00)	0,000	0,00	(5.000.000,00)	(5.000.000,00)	0,000	0,00	(9.000.000,00)	(9.000.000,00)	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	510.000.000,00	510.000.000,00	0,000	0,00	505.000.000,00	505.000.000,00	0,000	0,00	496.000.000,00	496.000.000,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	510.000.000,00	510.000.000,00	0,000	0,00	505.000.000,00	505.000.000,00	0,000	0,00	496.000.000,00	496.000.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

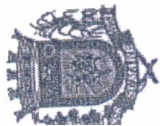
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 11:22:02.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	754.050.000,00	0,000	0,00	786.811.637,71	0,000	0,00	32.761.637,71	4,34
Receitas Primárias (I)	734.050.000,00	0,000	0,00	737.839.487,66	0,000	0,00	3.789.487,66	0,52
Despesa Total	913.789.200,00	0,000	0,00	722.821.572,82	0,000	0,00	(190.967.627,18)	(20,90)
Despesas Primárias (II)	817.944.164,02	0,000	0,00	636.968.682,30	0,000	0,00	(180.975.481,72)	(22,13)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(83.894.164,02)	0,000	0,00	100.870.805,36	0,000	0,00	184.764.969,38	(220,24)
Resultado Nominal	(11.000.000,00)	0,000	0,00	87.684.447,78	0,000	0,00	98.684.447,78	(897,13)
Dívida Pública Consolidada	520.000.000,00	0,000	0,00	466.938.176,39	0,000	0,00	(53.061.823,61)	(10,20)
Dívida Consolidada Líquida	564.000.000,00	0,000	0,00	423.394.740,94	0,000	0,00	(140.605.259,06)	(24,93)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 11:23:02.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

VALORES A PREÇOS CORRENTES														RS 1,00	
MF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, 8º, inciso II)															
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%			
Receita Total	731.083.000,00	754.050.000,00	904.399.000,00	3,14	904.399.000,00	19,94	890.415.000,00	(1,55)	914.634.288,00	2,72	946.646.488,08	3,50			
Receitas Primárias (I)	674.667.067,76	734.050.000,00	825.716.271,16	8,80	825.716.271,16	12,49	766.812.101,55	(7,13)	787.669.390,71	2,72	815.237.819,39	3,50			
Despesa Total	731.083.000,00	913.789.200,00	905.560.000,00	24,99	905.560.000,00	(0,90)	890.415.000,00	(1,67)	914.634.288,01	2,72	946.646.488,06	3,50			
Despesas Primárias (II)	654.950.460,69	817.944.164,02	803.435.538,02	24,89	803.435.538,02	(1,77)	822.463.043,36	2,37	844.834.038,14	2,72	874.403.229,45	3,50			
Resultado Primário (III) = (I-II)	19.716.607,07	(83.894.164,02)	22.280.733,14	(525,50)	22.280.733,14	(126,56)	(55.650.941,81)	(349,77)	(57.164.647,43)	2,72	(59.165.410,06)	80,00			
Resultado Nominal	(11.000.000,00)	(11.000.000,00)	(9.000.000,00)	0,00	(9.000.000,00)	(18,18)	(5.000.000,00)	(44,44)	(5.000.000,00)	0,00	(9.000.000,00)	(1,78)			
Dívida Pública Consolidada	510.000.000,00	520.000.000,00	530.000.000,00	1,96	530.000.000,00	1,92	510.000.000,00	(3,77)	505.000.000,00	(0,98)	496.000.000,00	(1,78)			
Dívida Consolidada Líquida	580.000.000,00	564.000.000,00	540.000.000,00	(2,76)	540.000.000,00	(4,26)	510.000.000,00	(5,56)	505.000.000,00	(0,98)	496.000.000,00	(1,78)			

VALORES A PREÇOS CONSTANTES															
ESPECIFICAÇÃO															
2018	2019	2020	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%				
Receita Total	731.083.000,00	754.050.000,00	904.399.000,00	3,14	904.399.000,00	19,94	890.415.000,00	(1,55)	914.634.288,00	2,72	946.646.488,08	3,50			
Receitas Primárias (I)	674.667.067,76	734.050.000,00	825.716.271,16	8,80	825.716.271,16	12,49	766.812.101,55	(7,13)	787.669.390,71	2,72	815.237.819,39	3,50			
Despesa Total	731.083.000,00	913.789.200,00	905.560.000,00	24,99	905.560.000,00	(0,90)	890.415.000,00	(1,67)	914.634.288,01	2,72	946.646.488,06	3,50			
Despesas Primárias (II)	654.950.460,69	817.944.164,02	803.435.538,02	24,89	803.435.538,02	(1,77)	822.463.043,36	2,37	844.834.038,14	2,72	874.403.229,45	3,50			
Resultado Primário (III) = (I-II)	19.716.607,07	(83.894.164,02)	22.280.733,14	(525,50)	22.280.733,14	(126,56)	(55.650.941,81)	(349,77)	(57.164.647,43)	2,72	(59.165.410,06)	80,00			
Resultado Nominal	(11.000.000,00)	(11.000.000,00)	(9.000.000,00)	0,00	(9.000.000,00)	(18,18)	(5.000.000,00)	(44,44)	(5.000.000,00)	0,00	(9.000.000,00)	(1,78)			
Dívida Pública Consolidada	510.000.000,00	520.000.000,00	530.000.000,00	1,96	530.000.000,00	1,92	510.000.000,00	(3,77)	505.000.000,00	(0,98)	496.000.000,00	(1,78)			
Dívida Consolidada Líquida	580.000.000,00	564.000.000,00	540.000.000,00	(2,76)	540.000.000,00	(4,26)	510.000.000,00	(5,56)	505.000.000,00	(0,98)	496.000.000,00	(1,78)			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 11:23:52.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

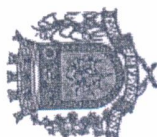
R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	(334.934.444,33)	100,00 %	(396.636.118,98)	100,00 %	(381.623.484,46)	100,00 %
TOTAL	(334.934.444,33)	100,00 %	(396.636.118,98)	100,00 %	(381.623.484,46)	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	70.934.273,97	100,00 %	74.670.199,77	100,00 %	118.747.676,99	100,00 %
TOTAL	70.934.273,97	100,00 %	74.670.199,77	100,00 %	118.747.676,99	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 11:26:43.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)					RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis		519.834,84	393.859,74		419.903,88
Alienação de Bens Imóveis		54.527,92	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis		464.839,85	393.859,74		419.903,88
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00		0,00
		467,07	0,00		0,00
DESPESAS EXECUTADAS		2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos		718.653,64	0,00		0,00
Inversões Financeiras		718.653,64	0,00		0,00
Amortização da Dívida		718.653,64	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00		0,00
		0,00	0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO		2019 (g) = (Ia - II(d) + III(h))	2018 (h) = ((Ib - II(e) + III(i))	2017 (i) = (Ic - II(f))	
VALOR (III)		195.040,94	393.859,74		0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 11:28:08.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2021

Pág 1 / 3

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	28.135.438,97	44.591.433,38	64.790.356,80
Receita de Contribuições dos Segurados	15.433.668,99	19.042.555,57	19.656.503,49
Civil	15.433.668,99	19.042.555,57	19.656.503,49
Ativo	14.825.608,69	18.366.024,26	18.967.810,39
Inativo	526.357,65	579.971,64	605.561,40
Pensionista	81.702,65	96.559,67	83.131,70
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.683.757,13	25.320.071,59	25.712.627,00
Civil	12.683.757,13	25.320.071,59	25.712.627,00
Ativo	12.683.757,13	25.320.071,59	25.712.627,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	18.981.750,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	18.981.750,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.012,85	228.806,22	439.475,45
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	28.135.438,97	44.591.433,38	64.790.356,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	21.538.449,30	24.926.263,71	26.155.623,55
Aposentadorias	11.601.051,32	13.589.242,29	15.088.064,78
Pensões	2.598.891,66	2.795.186,88	2.952.839,22
Outros Benefícios Previdenciários	7.338.506,32	8.541.834,54	8.114.719,55
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	27.163,04	203.061,37	960,79
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	27.163,04	203.061,37	960,79
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	21.565.612,34	25.129.325,08	26.156.584,34

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	6.569.826,63	19.462.108,30	38.633.772,46
---	---------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS
Ano de Referência: 2021

Pág 2 / 3

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.545.203,07	19.127.227,60	21.208.107,16
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.684.523,46	143.896.575,47	203.946.384,82
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	652.030,11	1.613.945,29	1.651.832,27
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	652.030,11	1.613.945,29	1.651.832,27

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	299.796,98	278.519,81	300.848,29
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.138,00	11.965,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	300.934,98	290.484,81	300.848,29

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	351.095,13	1.323.460,48	1.350.983,98
--	------------	--------------	--------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	64.790.356,80	26.156.584,34	38.633.772,46	182.530.347,93
2020	42.756.937,68	90.559.425,37	(47.802.487,69)	134.727.860,24
2021	43.260.856,91	93.923.168,34	(50.662.311,43)	84.065.548,81
2022	43.666.456,07	97.321.219,84	(53.654.763,77)	30.410.785,04
2023	43.977.479,40	100.531.923,31	(56.554.443,91)	(26.143.658,87)
2024	44.338.614,47	103.711.074,80	(59.372.460,33)	(85.516.119,20)
2025	44.592.887,51	106.835.209,11	(62.242.321,60)	(147.758.440,80)
2026	44.862.914,59	109.873.388,34	(65.010.473,75)	(212.768.914,55)
2027	45.138.515,01	113.216.503,51	(68.077.988,50)	(280.846.903,05)
2028	45.349.064,68	116.465.783,76	(71.116.719,08)	(351.963.622,13)
2029	45.431.502,87	119.225.560,34	(73.794.057,47)	(425.757.679,60)
2030	45.416.726,86	121.491.989,86	(76.075.263,00)	(501.832.942,60)
2031	45.377.080,13	123.417.718,46	(78.040.638,33)	(579.873.580,93)
2032	45.153.974,85	125.046.745,39	(79.892.770,54)	(659.766.351,47)
2033	44.943.479,42	126.328.635,06	(81.385.155,64)	(741.151.507,11)
2034	44.672.677,28	127.493.278,85	(82.820.601,57)	(823.972.108,68)
2035	44.255.427,41	128.235.904,63	(83.980.477,22)	(907.952.585,90)
2036	43.854.438,21	128.772.699,47	(84.918.261,26)	(992.870.847,16)
2037	43.395.755,76	129.147.128,38	(85.751.372,62)	(1.078.622.219,78)
2038	42.864.908,43	129.202.617,37	(86.337.708,94)	(1.164.959.928,72)
2039	42.257.063,07	128.879.806,58	(86.622.743,51)	(1.251.582.672,23)
2040	41.543.847,55	128.075.864,93	(86.532.017,38)	(1.338.114.689,61)
2041	40.766.323,44	126.716.415,50	(85.950.092,06)	(1.424.064.781,67)
2042	39.871.512,77	124.912.809,26	(85.041.296,49)	(1.509.106.078,16)
		122.654.816,16	(83.747.607,88)	(1.592.853.686,04)



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2021

Pág 3 / 3

2044	37.923.022,41	120.227.442,97	(82.304.420,56)	(1.675.158.106,60)
2045	36.888.170,06	117.563.606,60	(80.675.436,54)	(1.755.833.543,14)
2046	35.799.420,75	114.578.076,31	(78.778.655,56)	(1.834.612.198,70)
2047	34.678.564,79	111.315.703,49	(76.637.138,70)	(1.911.249.337,40)
2048	33.511.762,30	107.811.493,54	(74.299.731,24)	(1.985.549.068,64)
2049	32.304.817,81	104.086.565,65	(71.781.747,84)	(2.057.330.816,48)
2050	31.074.817,11	100.202.129,02	(69.127.311,91)	(2.126.458.128,39)
2051	29.832.432,24	96.224.154,13	(66.391.721,89)	(2.192.849.850,28)
2052	28.587.762,25	92.217.168,30	(63.629.406,05)	(2.256.479.256,33)
2053	27.348.684,91	88.221.458,09	(60.872.773,18)	(2.317.352.029,51)
2054	26.120.419,54	84.259.412,97	(58.138.993,43)	(2.375.491.022,94)
2055	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2056	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2057	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2058	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2059	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2060	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2061	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2062	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2063	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2064	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2065	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2066	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2067	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2068	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2069	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2070	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2071	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2072	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2073	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2074	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2075	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2076	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2077	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2078	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2079	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2080	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2081	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2082	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2083	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2084	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2085	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2086	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2087	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2088	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2089	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2090	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2091	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2092	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)
2093	0,00	0,00	0,00	(2.375.491.022,94)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 20:11:23.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ANISTIA - IPTU	Anistia	Aposentados	2.794.412,12	2.899.202,57	3.007.922,67	IPTU
ANISTIA - IPTU	Anistia	Igrejas e templos religiosos	4.916.873,13	5.101.255,87	5.292.522,97	IPTU
TOTAL			7.711.285,25	8.000.458,44	8.300.445,64	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 11:33:27.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
Ano de Referência: 2021

		R\$ 1,00
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		
EMENTOS	Valor Previsto para 2021	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 11:34:20.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x)		Alteração ()		Inclusão ()		Exclusão ()	
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE							
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL							
Executora: 001 - CAMARA							
Programa: 0005 - LEGISLAR É PRECISO							
Proj./Ativ.: 2005 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Cod. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		
2005	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	%	100,0000	04.122	80.000,00		
Justificativa:							
GARANTIR A PUBLICIDADE DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ							
Total Projeto/Atividade:							
80.000,00							
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE							
Cod. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	04.122	27.151.000,00		
Justificativa:							
GARANTIR O CUSTEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, DENTRO DO LIMITE MÁXIMO DE DUODÉCIMO ANUAL							
Total Projeto/Atividade:							
27.151.000,00							
Total do Programa:							
27.231.000,00							
Total da Unidade Executora:							
27.231.000,00							
Total da Unidade:							
27.231.000,00							
Total do Órgão:							
27.231.000,00							

Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021

IPM Sistemas

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do PPG	Inclusão ()	Exclusão ()
Inicial (x)	Alteração ()	

Justificativa:

Exclusao ()

IPM Sistemasi

=ONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 07:46:41.

Exclusão ()

Aprovada em 2007, através da Lei Municipal nº 4530 de 20 de dezembro de 2007, o Programa Pró-Educação Básica (PROEB) teve por finalidade ampliar o número de vagas ofertadas no Município, assegurando às crianças o direito a

IPM Sistemas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Proj/Ativ.: 1005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Alteração ()		Inclusão ()		Exclusão ()	
	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gasto Financeiro para o Exercício		
1005 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Un	1.0000	12.361	1.000.000,00		
1005 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Un	1.0000	12.365	1.000.000,00		
Justificativa:						
A quantidade de vagas escolares ofertadas pelo Município e a condição destas é aquém ao necessário para o melhor atendimento e universalização do ensino público básico. Necessitam do assim da reforma dos prédios existentes e na ampliação e construção de unidades escolares afim de garantir vaga a todos os Municípios.						
Total Projeto/Atividade:						
				26.113.939,09		
Proj/Ativ.: 2003 - MERENDA ESCOLAR						
	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gasto Financeiro para o Exercício		
2003 MERENDA ESCOLAR	%	100,0000	01.236	23.711.149,75		
Justificativa:						
A Constituição Federal em seu artigo 208, inciso VII, descreve que o dever do Estado com a educação será efetivado com a garantia de: VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde. Em outras palavras, além do material didático, transporte e alimentação são obrigações do Estado para com os alunos da rede pública. Através de recursos recebidos da União e Estados, e com a aplicação de recursos próprios, Sumaré oferta merenda escolar para toda a rede de ensino pública municipal e estadual, além das entidades sociais.						
Total Projeto/Atividade:						
				23.711.149,75		
Proj/Ativ.: 2007 - TRANSPORTE ESCOLAR						
	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gasto Financeiro para o Exercício		
2007 TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,0000	12.361	4.258.495,46		
2007 TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,0000	12.362	14.835,16		
2007 TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,0000	12.365	4.981.120,15		
Justificativa:						
A Constituição Federal em seu artigo 208, inciso VII, descreve que o dever do Estado com a educação será efetivado com a garantia de: VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde. Em outras palavras, além do material didático, transporte e alimentação são obrigações do Estado para com os alunos da rede pública. Através de recursos recebidos da União e Estados, e com a aplicação de recursos próprios, Sumaré oferta transporte escolar para toda a rede de ensino público municipal, além das entidades sociais.						
Total Projeto/Atividade:						
				9.254.450,77		
Proj/Ativ.: 2008 - UNIFORME ESCOLAR						
	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gasto Financeiro para o Exercício		
2008 UNIFORME ESCOLAR	%	100,0000	12.243	1.141.166,13		
Justificativa:						
Os uniformes foram criados para simbolizar as cores, o nome, a tração e o símbolo da escola, desta forma, os alunos uniformizados deveriam manter um comportamento exemplar e zelar pela imagem das instituições, mesmo fora delas. Essa padronização é importante, primeiro porque evita que a sala de aula se transforme em um "desfile de modas" e segundo porque seu uso desenvolve nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças.						
Total Projeto/Atividade:						
				1.141.166,13		
Proj/Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE						

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 07:46:41.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inclusão ()		Alteração ()		Exclusão ()	
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	12.361	103.557.792,83
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	12.365	30.875.546,52
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	12.367	2.217.030,12
Justificativa:					
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.					
Total Projeto/Atividade:					
136.650.369,47					
Proj./Ativ.: 2011 - DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2011	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	%	100,0000	12.367	2.854.176,88
Justificativa:					
Os projetos sociais devem ser descentralizados para melhor atendim ento à pessoa com deficiência em nosso Município. Reunindo todas as ações necessárias para garantir melhor qualidade de vida.					
Total Projeto/Atividade:					
2.854.176,88					
Total do Programa:					
201.725.252,09					
Total da Unidade Executora:					
201.725.252,09					
Total da Unidade:					
201.725.252,09					
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Executora: 001 - CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL					
Proj./Ativ.: 1010 - PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
1010	PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO	%	100,0000	13.392	874.874,52
1010	PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS A POPULAÇÃO	%	100,0000	27.812	961.593,33
Justificativa:					
A solução cultural é a melhor arma de que dispomos para combater o s graves problemas socioeconômicos de nosso país, pois a cultura interfere na autoestima de maneira surpreendente, atribuindo valor, identidade, disciplina e motivação para mudar. A cultura proporciona prazer em ser, fazer e pertencer, sen do este o prazer sadio do bem viver, força capaz de contrapor-se ao medonho prazer das drogas e da tendência autodestruição para os que se dirigem os excluídos sociais. O esporte por sua vez, é um dos fenômenos sociais de maior alcance, e pode -se caracterizá -lo como globalizante. Tem aceitabilidade em todas as culturas e etnias, além de ser político , como um fim e como um meio.					
Total Projeto/Atividade:					
1.836.467,85					
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	13.392	111.195,12
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	27.812	75.000,00
Justificativa:					

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x) Alteração () Inclusão () Exclusão ()

Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.						
Executora: 001 - GM E BOMBEIRO						
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL						
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE						
Cód./Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício	
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	06,182	328,102,60	
Justificativa:						
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.						
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL						
Executora: 001 - SMMUR						
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL						
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE						
Cód./Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício	
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	26,782	2,947,715,00	
Justificativa:						
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.						
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL						
Executora: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSITO						
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL						
Proj./Ativ.: 1004 - REESTRUTURAÇÃO URBANA						
Cód./Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício	
					2,947,715,00	

-ONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 07:46:41.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x)		Alteração ()		Inclusão ()		Exclusão ()	
1004	REESTRUTURAÇÃO URBANA		%	100,0000	26.782		891.366,23
Justificativa:							
Sumaré "A Cidade Orquídea" encontra-se abandonada. Ruas esburacadas, falta de água nas torneiras, saúde e sucateada, educação muito longe do ideal, falta de segurança, pouco Investime nto no lazer. Uma cidade com uma renda enorme, com muito investimento e que nada foi feito.							
Total Projeto/Atividade:							
891.366,23							
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	26.782	4.097.867,80		
Justificativa:							
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.							
Total Projeto/Atividade:							
4.097.867,80							
Total do Programa:							
4.989.234,03							
Total da Unidade Executora:							
4.989.234,03							
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL							
Executora: 003 - FUNDO MUN. DO TRANSPORTE							
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL							
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	26.782	23.540,52		
Justificativa:							
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.							
Total Projeto/Atividade:							
23.540,52							
Total do Programa:							
23.540,52							
Total da Unidade Executora:							
7.960.489,55							
Total da Unidade:							
7.960.489,55							
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
Executora: 001 - MEIO AMBIENTE							
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL							
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	18.542	304.001,90		
Justificativa:							

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inclusão () Exclusão ()

Inicial (x) Alteração ()

Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.											
		Total Projeto/Atividade:		304.001,90							
		Total do Programa:		304.001,90							
		Total da Unidade Executora:		304.001,90							
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE											
Executora: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL											
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE											
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício						
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	18.542	162.730,29						
Justificativa:											
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.											
		Total Projeto/Atividade:		162.730,29							
		Total do Programa:		162.730,29							
		Total da Unidade Executora:		162.730,29							
		Total da Unidade:		466.732,19							
Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA											
Executora: 001 - PLANEJAMENTO											
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL											
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE											
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício						
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	15.451	35.000,00						
Justificativa:											
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.											
		Total Projeto/Atividade:		35.000,00							
		Total do Programa:		35.000,00							
		Total da Unidade Executora:		35.000,00							
		Total da Unidade:		35.000,00							
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS											
Executora: 001 - OBRAS											
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL											
Proj./Ativ.: 1003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA											

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x)		Alteração ()		Inclusão ()		Exclusão ()	
Gôd. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gusto Financeiro para o Exercício		
1003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	%	100,0000	15,452	1.000.000,00		
1003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	%	100,0000	16,482	100.000,00		
1003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	%	100,0000	27,812	200.000,00		
Justificativa:							
Os prédios públicos municipais encontram -se em sua maioria deteriorados por falta de manutenção. A necessidade de investimentos para a reforma, construção e ampliação dos prédios p úblicos garantirão melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais e melhor atendimento à população.							
Proj./Ativ.: 1004 - REESTRUTURAÇÃO URBANA					Total Projeto/Atividade:		
					1.300.000,00		
Gôd. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gusto Financeiro para o Exercício		
1004	REESTRUTURAÇÃO URBANA	%	100,0000	15,451	47.230.000,00		
1004	REESTRUTURAÇÃO URBANA	%	100,0000	18,542	4.080.000,00		
1004	REESTRUTURAÇÃO URBANA	%	100,0000	26,782	20.400.000,00		
Justificativa:							
Sumaré "A Cidade Orquídea" encontra -se abandonada. Ruas esburacadas, falta de água nas torneiras, saúde sucateada, educação muito longe do ideal, falta de segurança, pouco investime nto no lazer. Uma cidade com uma renda enorme, com muito investimento e que nada foi feito.							
Proj./Ativ.: 1007 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ESPORTIVOS					Total Projeto/Atividade:		
					71.710.000,00		
Gôd. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gusto Financeiro para o Exercício		
1007	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ESPORTIVOS	Un	1,0000	13,392	5.100.000,00		
1007	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ESPORTIVOS	Un	3,0000	27,812	12.240.000,00		
Justificativa:							
Com a certeza da capacidade de transformar Sumaré num Polo Cultura l alternativo dentro da Região Metropolitana de Campinas e na importância da prática nas mais diversas atividades físicas e esportivas, são necessários investimentos para melhor atender a população.							
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE					Total Projeto/Atividade:		
					17.340.000,00		
Gôd. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gusto Financeiro para o Exercício		
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	15,451	36.250,00		
Justificativa:							
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.							
Total Projeto/Atividade:					36.250,00		
Total do Programa:					90.386.250,00		

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x)	Alteração ()	Inclusão ()	Exclusão ()
Unidade: 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Executora: 001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000
Total da Unidade			19.573
Custo Financeiro para o Exercício			25.000,00
Justificativa: Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.			
Unidade: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Executora: 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL Programa: 0002 - PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL Proj./Ativ.: 1008 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física
1008	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Un	0,0000
Total da Unidade			08.244
Custo Financeiro para o Exercício			50.000,00
Justificativa: O número de unidades de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social é aquém ao necessário dado o quadro em que se encontra nosso Município, a quantidade de famílias cadastradas no Cadastro Único e melhor atendimento à pessoa idosa, deficiente e crianças e adolescentes, exigindo investimentos na ampliação dos espaços destinados a este fim.			
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000
Total da Unidade			08.244
Custo Financeiro para o Exercício			11.322.854,78
Justificativa: CUSTEAR AS DESPESAS DA SECRETARIA			
Proj./Ativ.: 2010 - DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA			
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física
2010	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	%	100,0000
Total da Unidade			08.241
Custo Financeiro para o Exercício			1.308.038,51

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x)					Alteração ()		Inclusão ()		Exclusão ()		
Justificativa:											
Os projetos sociais devem ser descentralizados para melhor atendim ento à pessoa idosa em nosso Município. Reunindo todas as ações necessárias para garantir melhor qualidade de vida.											
Proj./Ativ.: 2011 - DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA											
Cód. Ação	Descrição	Unidade Médida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		Total Projeto/Atividade:				
2011	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	%	100,0000	08.242	1.678.992,60		1.308.038,51				
Justificativa:											
Os projetos sociais devem ser descentralizados para melhor atendim ento à pessoa com deficiência em nosso Município. Reunindo todas as ações necessárias para garantir melhor qualidade de vida.											
Proj./Ativ.: 2012 - DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE											
Cód. Ação	Descrição	Unidade Médida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		Total Projeto/Atividade:				
2012	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Un	100,0000	08.243	9.052.923,61		1.678.992,60				
Justificativa:											
Os projetos sociais devem ser descentralizados para melhor atendim ento às crianças e adolescentes em nosso Município. Reunindo todas as ações necessárias para garantir melhores condiçõ es de vida a população em situação de vulnerabilidade social.											
Proj./Ativ.: 2013 - DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL À POPULAÇÃO											
Cód. Ação	Descrição	Unidade Médida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		Total Projeto/Atividade:				
2013	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL À POPULAÇÃO	%	100,0000	08.244	5.047.441,04		9.052.923,61				
Justificativa:											
Os projetos sociais devem ser descentralizados para melhor atendim ento à população, reunindo todas as ações necessárias para garantir melhores condições de vida a população e m situação de vulnerabilidade social.											
Proj./Ativ.: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Executora: 002 - FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE											
Programa: 0002 - PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL											
Proj./Ativ.: 2001 - CONSELHO TUTELAR											
Cód. Ação	Descrição	Unidade Médida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		Total Projeto/Atividade:				
2001	CONSELHO TUTELAR	%	100,0000	08.243	329.353,52		5.047.441,04				
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											
Totalda Unidade Executora:											
28.460.250,54											
Totaldo Programa:											
28.460.250,54											

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	Inicial (x)	Alteração ()	Inclusão ()	Exclusão ()
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	08.243
Justificativa:				Total Projeto/Atividade: 329.353,52
Um órgão fundamental na luta pelos direitos das crianças e dos ado lescentes. Essa é uma definição precisa para a atuação do Conselho Tutelar. O papel dos profissionais que fazem parte desta rede é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham com intermediários entre os meninos e meninas em situações de vulnerabilidade e os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas.				Custo Financeiro para o Exercício 302.253,68
CUSTEAR AS DESPESAS DA SECRETARIA				
Proj./Ativ.: 2011 - DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Total Projeto/Atividade: 302.253,68			
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática
2011	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	%	100,0000	08.243
Justificativa:				Custo Financeiro para o Exercício 2.000.000,00
Os projetos sociais devem ser descentralizados para melhor atendim ento à pessoa com deficiência em nosso Município. Reunindo todas as ações necessárias para garantir melhor qualidade de vida.				
Unidade: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total Projeto/Atividade: 2.000.000,00			
Executora: 003 - FUNDO MUN. DIREITOS PESSOA IDOSA	Total do Programa: 2.631.607,20			
Programa: 0002 - PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL	Total da Unidade Executora: 2.631.607,20			
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	08.241
Justificativa:				Custo Financeiro para o Exercício 60.000,00
CUSTEAR AS DESPESAS DA SECRETARIA				
Proj./Ativ.: 2010 - DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	Total Projeto/Atividade: 60.000,00			
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática
2010	DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	%	100,0000	08.241
				Custo Financeiro para o Exercício 140.000,00

	Alteração ()	Inclusão ()	Exclusão ()
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			
57.			
58.			
59.			
60.			
61.			
62.			
63.			
64.			
65.			
66.			
67.			
68.			
69.			
70.			
71.			
72.			
73.			
74.			
75.			
76.			
77.			
78.			
79.			
80.			
81.			
82.			
83.			
84.			
85.			
86.			
87.			
88.			
89.			
90.			
91.			
92.			
93.			
94.			
95.			
96.			
97.			
98.			
99.			
100.			

Exclusão ()

IPM Sistemas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ínicial (x)	Alteração ()	Inclusão ()	Exclusão ()		
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2004	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO	%	100,0000	04.122	5.761.754,56
Justificativa:					
Instituído pela Lei Municipal nº 3319 de 22 de julho de 1999, o programa de incentivo ao trabalho e requalificação profissional, tem finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as necessidades do mercado de trabalho e incentivar o combate ao desemprego. São fornecidos cursos com duração de doze meses, prorrogável por igual período, ministrados por órgãos municipais e entidades reconhecidas, além de auxílio financeiro, auxílio alimentação, transporte e seguro contra acidentes. Faz jus ao programa, munícipes em situação de desemprego de no mínimo um ano e com comprovada residência no Município. O número total de beneficiados é de 600 bolsistas.					
Total Projeto/Atividade:					
5.761.754,56					
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	04.122	654.113,80
Justificativa:					
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.					
Total Projeto/Atividade:					
654.113,80					
Total do Programa:					
6.415.868,36					
Total da Unidade Executora:					
6.415.868,36					
Unidade: 016 - GABINETE DO PREFEITO					
Executora: 003 - FUNDO DA SOLIDARIEDADE					
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL					
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	08.244	40.000,00
Justificativa:					
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.					
Total Projeto/Atividade:					
40.000,00					
Total do Programa:					
40.000,00					
Total da Unidade Executora:					
6.455.868,36					
Unidade: 017 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
Executora: 001 - VICE PREFEITO					
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL					
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	04.122	10.000,00
Justificativa:					

=ONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 07:46:41.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Alteração ()	Inclusão ()	Exclusão ()
Inicial (x)		
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.		
Unidade: 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA		
Executora: 001 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA		
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL		
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%
		100,0000
		04,125
		20,000,00
Justificativa:		
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.		
Unidade: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Executora: 001 - HABITAÇÃO		
Programa: 0002 - PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL		
Proj./Ativ.: 1001 - AUXÍLIO MORADIA		
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida
1001	AUXÍLIO MORADIA	Un
		38,0000
		16,244
		360,000,00
Justificativa:		
Instituído pela Lei Municipal nº 5007 de 02 de junho de 2010, o programa Auxílio Moradia objetiva garantir a inclusão social de pessoas e famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade de ou risco habitacional, visando garantir o resgate da cidadania e da dignidade humana, por meio de apoio econômico em complemento às suas respectivas rendas.		
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%
		100,0000
		16,244
		31,118,88
Justificativa:		

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x) Alteração () Inclusão () Exclusão ()

Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.					
				Total Projeto/Atividade:	31.118,88
				Total do Programa:	391.118,88
				Total da Unidade Executora:	391.118,88
				Total da Unidade:	391.118,88
Unidade: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Executora: 001 - SERVIÇOS PÚBLICOS					
Programa: 0004 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL					
Proj./Ativ.: 1003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
1003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	%	100,0000	15,452	434.575,43
Total Projeto/Atividade:					
Proj./Ativ.: 2002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2002	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	100,0000	15,452	9.129.329,00
Total Projeto/Atividade:					
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000		31.020.758,30
Total Projeto/Atividade:					
Total do Programa:					
Total da Unidade Executora:					
Total da Unidade:					
Total do Órgão:					
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.					
				Total Projeto/Atividade:	31.020.758,30
				Total do Programa:	40.584.662,73
				Total da Unidade Executora:	40.584.662,73
				Total da Unidade:	40.584.662,73
				Total do Órgão:	766.502.000,00

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x)		Alteração ()		Inclusão ()		Exclusão ()	
Órgão: 03 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade: 001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS Executora: 001 - ARS Programa: 0008 - AGÊNCIA REGULADORA SERVIÇOS PÚBLICOS Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício		
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	04.125	1.927.000,00		
Justificativa:							
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.							
Total Projeto/Atividade:					1.927.000,00		
Total do Programa:					1.927.000,00		
Total da Unidade Executora:					1.927.000,00		
Total da Unidade:					1.927.000,00		
Total do Órgão:					1.927.000,00		

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Órgão: 04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE	Unidade: 001 - IAMS	Executora: 001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO	Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	Inicial (x)	Alteração ()	Inclusão ()	Exclusão ()
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício			
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	04,122	35,000,00			
Justificativa:								
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.								
Órgão: 04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE								
Unidade: 001 - IAMS								
Executora: 002 - SECRETARIA E CONTABILIDADE								
Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR								
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício			
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	04,122	20,000,00			
Justificativa:								
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.								
Órgão: 04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE								
Unidade: 001 - IAMS								
Executora: 003 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE								
Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR								
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Custo Financeiro para o Exercício			
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	04,122	1,727,000,00			
Justificativa:								

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

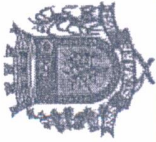
Inicial (x)	Alteração ()	Inclusão ()	Exclusão ()
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.			
		Total Projeto/Atividade:	1.727.000,00
		Total do Programa:	1.727.000,00
		Total da Unidade Executora:	1.727.000,00
		Total da Unidade:	1.782.000,00
		Total do Órgão:	1.782.000,00

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Anexo VI - Planejamento e Orçamento - LDO - Exercício 2021
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial (x) Alteração () Inclusão () Exclusão ()

Órgão: 05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES Unidade: 001 - FAP Programa: 0006 - GESTÃO ATUARIAL DO RPPS Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gasto Financeiro para o Exercício
2009	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,0000	09.272	1.863.510,98
Justificativa:					
Garantir o pleno funcionamento das unidades públicas em seu custeio total, desde folha de pagamento, despesas administrativas, insumos e demais dispêndios necessários para o pleno funcionamento do órgão público municipal.					
				Total Projeto/Atividade:	1.863.510,98
Proj./Ativ.: 2014 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gasto Financeiro para o Exercício
2014	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	%	100,0000	09.272	26.876.430,64
Justificativa:					
GARANTIR O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A TODOS OS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA E SUAS AUTARQUIAS.					
				Total Projeto/Atividade:	26.876.430,64
Proj./Ativ.: 2015 - CULTURA PREVIDENCIÁRIA					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gasto Financeiro para o Exercício
2015	CULTURA PREVIDENCIÁRIA	%	100,0000	09.272	73.820,89
Justificativa:					
GARANTIR A PREPARAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS QUE A TUAM DIRETAMENTE NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA					
				Total Projeto/Atividade:	73.820,89
Proj./Ativ.: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Funcional Programática	Gasto Financeiro para o Exercício
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100,0000	99.997	64.159.237,49
Justificativa:					
GARANTIR A CAPITALIZAÇÃO DOS RECURSOS AOS BENEFICIADOS.					
				Total Projeto/Atividade:	64.159.237,49
				Total do Programa:	92.973.000,00
				Total da Unidade Executora:	92.973.000,00
				Total da Unidade:	92.973.000,00
				Total do Órgão:	92.973.000,00
				Total Geral:	890.445.000,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUMARÉ. Emissão: 14/04/2020, às 07:46:41.

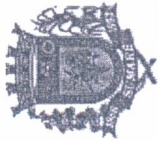


MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

Pág 1 / 3

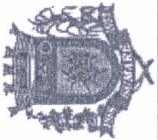
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE	27.231.000,00	193.909.914,02	328.102,60	31.332.457,74		181.948.540,52
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		1.927.000,00				
03 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		1.782.000,00				
04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE					28.813.762,51	
05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES					28.813.762,51	
Total	27.231.000,00	197.618.914,02	328.102,60	31.332.457,74		181.948.540,52



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

Órgão	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	201.725.252,09	6.086.069,64	88.885.912,73	491.118,88	4.546.732,19	25.000,00
03 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE						
05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES						
Total	201.725.252,09	6.086.069,64	88.885.912,73	491.118,88	4.546.732,19	25.000,00



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

Órgão	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE					27.231.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	28.360.489,55	13.476.593,33	8.527.635,78	6.858.180,93	766.502.000,00
03 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					1.927.000,00
04 - INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN SUMARE					1.782.000,00
05 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES				64.159.237,49	92.973.000,00
Total	28.360.489,55	13.476.593,33	8.527.635,78	71.017.418,42	890.415.000,00



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

Pág 1 / 1

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			686.023.896,09
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		403.607.195,21	
31900000000000000000	Aplicações diretas	359.224.263,73		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	44.382.931,48		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		282.416.700,88	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	24.300.781,63		
33700000000000000000	Transferências a instituições multigovernamentais	228.442,14		
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	271.769,05		
33900000000000000000	Aplicações diretas	255.790.103,40		
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.825.604,66		
40000000000000000000	Despesas de capital			133.373.685,49
44000000000000000000	Investimentos		110.630.264,99	
44900000000000000000	Aplicações diretas	110.630.264,99		
46000000000000000000	Amortização da dívida		22.743.420,50	
46900000000000000000	Aplicações diretas	16.543.420,50		
46910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.200.000,00		
90000000000000000000	Reserva de contingência			71.017.418,42
99000000000000000000	Reserva de contingência		71.017.418,42	
99990000000000000000	Reserva de contingência	71.017.418,42		
			Total	890.415.000,00



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2021
Entidade(s): Consolidado

Pág 1 / 1

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
4	Administração	122	Administracao Geral
		123	Administração Financeira
		125	Normalização e Fiscalização
6	Segurança Pública	182	Defesa Civil
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		242	Assistência ao Portador de Deficiência
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário
10	Saúde	122	Administracao Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
		362	Ensino Médio
		365	Educação Infantil
		367	Educacao Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Servicos Urbanos
16	Habitação	244	Assistência Comunitária
		482	Habitacao Urbana
18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental
19	Ciência e Tecnologia	573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
		813	Lazer
28	Encargos Especiais	846	Outros encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	997	Reserva do RPPS
		999	Reserva de contingência



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021 códigoPpa: 2018 - 2021

Pág 1 / 1

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			721.742.659,65
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		216.801.065,52	
120000000000000000	Contribuições		33.822.422,55	
130000000000000000	Receita patrimonial		730.063,39	
160000000000000000	Receita de serviços		812.923,01	
170000000000000000	Transferências correntes		457.286.692,59	
190000000000000000	Outras receitas correntes		12.289.492,59	
200000000000000000	Receitas de capital			99.069.441,90
210000000000000000	Operações de crédito		54.000.000,00	
220000000000000000	Alienação de bens		569.441,90	
240000000000000000	Transferências de capital		44.500.000,00	
700000000000000000	Receitas correntes - intra OFSS			69.602.898,45
720000000000000000	Contribuições - intra OFSS		69.590.898,45	
790000000000000000	Outras receitas correntes - intra OFSS		12.000,00	
			Total	890.415.000,00